



REGULAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS

COMITÊ DE DEFESA DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – CDUST

HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS

SUMÁRIO

- I – Paradigma tecnológico da internet;
- II – O cenário prospectado de incremento de relevância do ambiente digital;
- III – O protagonismo das plataformas digitais;
- IV – A destruição criativa provocada pela inovação;
- V – O modelo de negócio das plataformas digitais;
- VI – As grandes plataformas digitais;
- VII – Por que regular?
- VIII – Danos e riscos percebidos pela sociedade
- IX – Como regular e o que regular?
- X – A ANATEL

O PARADIGMA TECNOLÓGICO

A revolução tecnológica promovida pela internet é um evento histórico com a “mesma importância da Revolução Industrial do século XVIII, induzindo um padrão de descontinuidade nas bases materiais da economia, sociedade e cultura.” (Castells, A Sociedade em Rede)



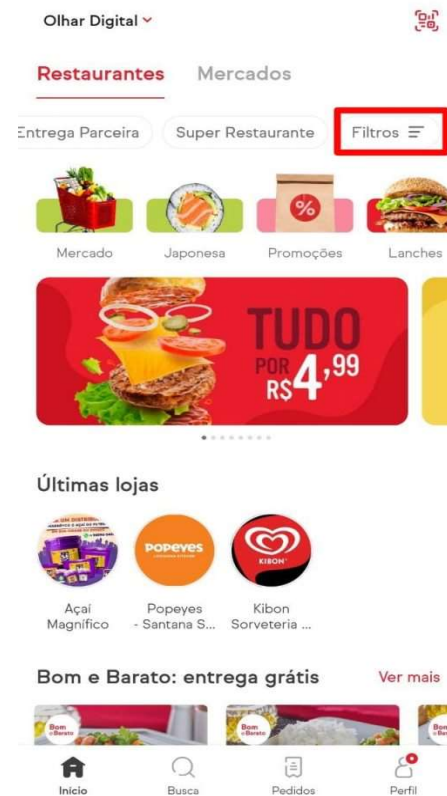
O CENÁRIO PROSPECTADO: MAIOR PENETRABILIDADE (IOT)



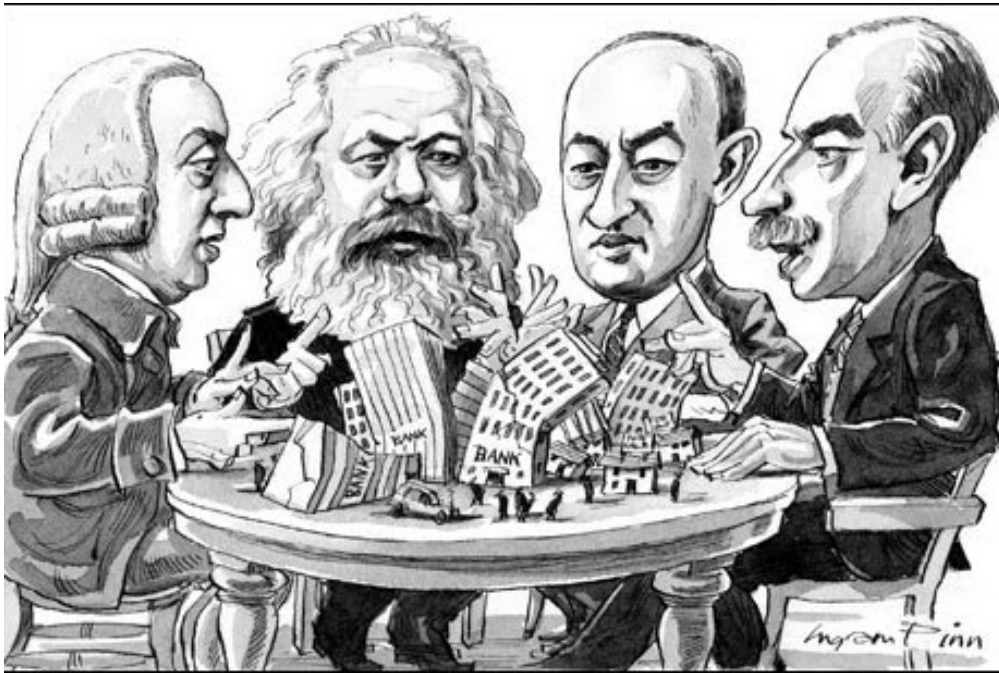
A Organização Mundial do Comércio destaca como o distanciamento social, *lockdowns* e outras medidas adotadas em resposta à pandemia da COVID-19 fizeram os consumidores “*ramp up online shopping, social media use, internet telephony and teleconferencing, and streaming of videos and films.*”

(WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO. E-commerce, trade and the covid-19 pandemic. Maio, 2020.)

PROTAGONISMO EXERCIDO PELAS PLATAFORMAS DIGITAIS

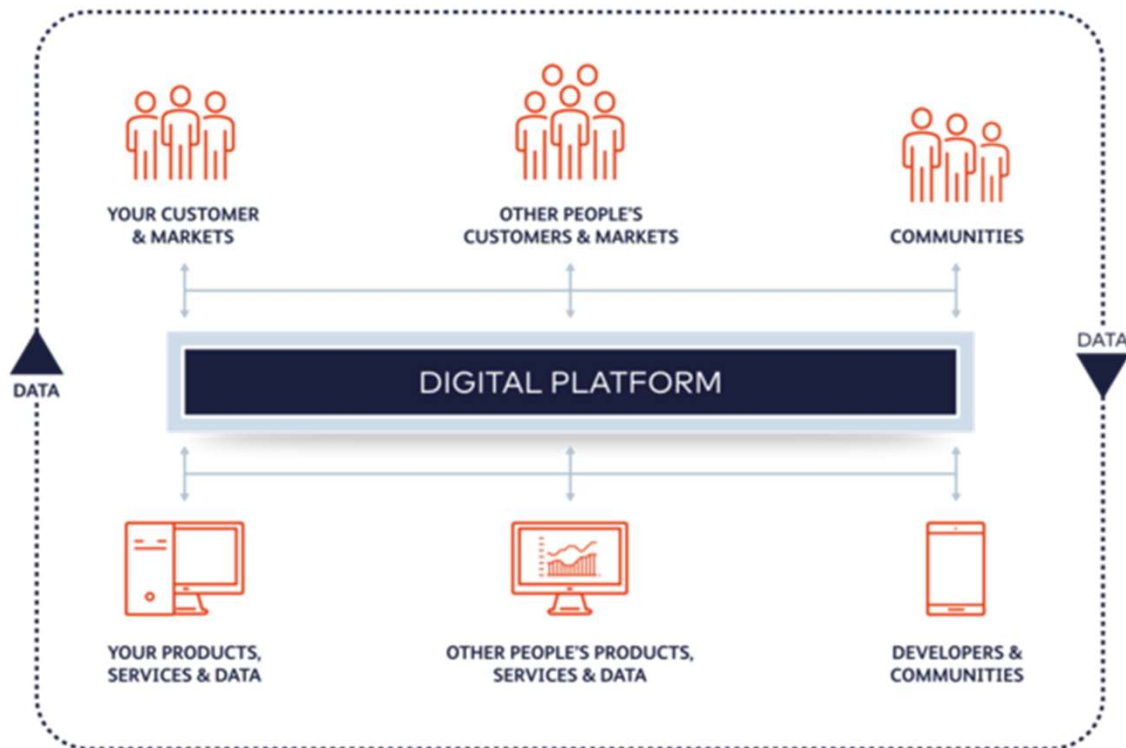


DESTRUIÇÃO CRIATIVA PROVOCADA PELA INOVAÇÃO



“Produtos e métodos novos não concorrem com os produtos e métodos antigos em termos de igualdade, mas como uma vantagem decisiva que pode significar a morte destes. É assim que se dá o progresso na sociedade capitalista.” (SCHUMPETER, Joseph. Capitalismo, socialismo e democracia.)

O MODELO DE NEGÓCIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS



- Há diversos tipos de plataformas, não havendo uma definição única.
- Em geral, o negócio se estrutura em promover a reunião de diferentes tipos de agentes e usuários num determinado ambiente, facilitando a ocorrência das trocas, com a percepção de incremento de bem-estar por todos os envolvidos na transação.
- Os dados são fundamentais nesse processo – geram as informações que permitem o aperfeiçoamento constante das utilidades oferecidas

AS GRANDES PLATAFORMAS DIGITAIS



“Today’s biggest platform businesses resemble nation-states. With more than 1.5 billion users, Facebook oversees a ‘population’ larger than China’s. Google handles 64 percent of the online searches in the U.S. and 90 percent of those in Europe, while Alibaba handles more than 1 trillion-yuan (162 billion US dollar) worth of transactions a year and accounts for 70 percent of all commercial shipments in China.”
(Platform Revolution - How networked markets are transforming the economy - and how to make them work for you. Geoffrey G. Parker, Marshall W. Van Alstyne, Sangeet Paul Choudary)

POR QUE REGULAR?

TheBIGDeal

Ao lado de ganhos de bem-estar, há também a ocorrência de danos e riscos nas práticas nesse ambiente que justificariam a regulação.

Na Europa, o cenário mudou muito desde a Diretiva 2000/31/EC, de 17 de julho de 2000. Mais recentemente merecem destaque o *Digital Services Act* (DSA) e o *Digital Markets Act* (DMA).

No Brasil, internet foi tratada como serviço de valor adicionado (art. 61 da LGT) – (Súmula nº 334 do STJ: “O ICMS não incide no serviço dos provedores de acesso à Internet) Marco civil da internet prescreve que o uso da internet se assenta na liberdade de expressão, mas com observância a outros valores e princípios (arts. 2º e 3º da Lei nº 12.965/14)

DANOS E RISCOS PERCEBIDOS



Apropriação indevida de dados dos usuários;
Ações consumeristas lesivas;
Ofertas publicitárias invasivas;
Apropriação indevida de direitos autorais;
Publicidade inapropriada a crianças;
Disseminação de discursos e incitação a práticas de ódio, de perseguição étnica e religiosa;
Pornografia infantil;
Circulação de notícias falsas (“*fake news*”);
Direcionamento de campanhas eleitorais (Cambridge Analytica)

COMO REGULAR? O QUÊ REGULAR?



- DEFINIR OS **OBJETIVOS** A SEREM PERSEGUIDOS
- FAZER A **DIAGNOSE** ADEQUADA DOS MERCADOS
- DESENVOLVER **FERRAMENTAL COMPATÍVEL** COM O PARADIGMA TECNOLÓGICO

E A ANATEL?





OBRIGADO

HUMBERTO.SANTOS@CEUB
.EDU.BR